



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1713

Data: 14 de Junho de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2012, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.603.20012-080 – Apoio ao Produtor Rural

001760– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.1.804 – SEAB/SITUAÇÃO DE EMERGENCIA/ESTIAGEM

.....R\$ 35.500,00

001790 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

3.1.804 – SEAB/SITUAÇÃO DE EMERGENCIA/ESTIAGEM

.....R\$ 4.500,00

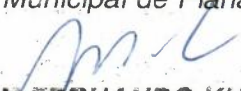
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2012

FONTE 804.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Junho de 2012.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL